

Código de Ética, Conduta e Integridade Corporativa

ÍNDICE

1. Apresentação.....	3
2. Gestão do Código.....	3
3. Missão e Valores.....	4
3.1 Missão.....	4
3.2 Valores.....	4
4. Aspectos Primordiais de Conduta.....	5
4.1. Assédio, Discriminação e Preconceito	5
4.2. Conflito de Interesses	5
4.3. Contribuição a Partidos Políticos e ONGs.....	5
4.4. Contribuição a Programas Sociais e Instituições de Caridade.....	5
4.5. Corrupção e Formação de Cartel.....	6
4.6. Lavagem de Dinheiro.....	6
4.7. Presentes, Favores e Serviços	6
4.8. Segurança das Informações.....	6
4.9. Trabalho Escravo, Infantil ou em Condições Degradantes.....	7
5. Adesão Interna.....	7
6. Adesão Externa.....	8
7. "Due Dilligence" dos Parceiros de Negócios.....	8
8. Disposições Finais.....	9

1. Apresentação

O presente código define o modo como os membros da empresa devem agir com relação ao seu entorno.

Fazer parte da empresa depende sem exceção de que seus membros atuem de forma alinhada às diretrizes ditadas por este código.

O presente código especifica:

- Instâncias e processos de sua gestão;
- Missão e valores corporativos: São responsáveis pela definição da identidade corporativa da empresa e servem de guia para seus profissionais na execução de suas atividades;
- Aspectos primordiais de conduta e ética: São as diretrizes comportamentais básicas que devem ser observadas por todos os membros da empresa.
- Dispõe sobre a adesão interna (profissionais subordinados a IATEC);
- Dispõe sobre a adesão externa (parceiros de negócios);
- Dispõe sobre o monitoramento dos parceiros de negócios ("due dilligence").

2. Gestão do Código

Todos os membros da IATEC são responsáveis pela aplicação dos preceitos deste código em todas as suas relações profissionais. Nesse sentido, todos deverão firmar adesão formal a este Código de Conduta através do **Termo de Adesão ao Código de Conduta** e renová-la quando da publicação de uma nova revisão, e atuar como guardiões do código, reportando por meio dos canais disponíveis toda e qualquer situação que possa indicar a não observância de seus preceitos.

Caso tenha alguma dúvida se uma situação é um desvio aos preceitos estabelecidos neste código, deve-se entrar em contato anonimamente com a ouvidoria da IATEC pelo e-mail **ombudsman@iatecps.com**.

O Comitê de Ética, formado pelos acionistas da IATEC, é a última instância de gestão deste código e seus objetivos são os seguintes:

- 1) Zelar pelo aperfeiçoamento constante do teor deste código.
- 2) Garantir que os preceitos do código sejam a referência do processo de gestão da IATEC e que sejam respeitados no dia-a-dia de trabalho de cada colaborador.
- 3) Deliberar, como órgão de última instância, sobre todas as situações que forem identificadas como desvios dos princípios contidos neste código.

4) Deliberar sobre a aprovação, ou não, de qualquer exceção aos preceitos contidos neste código ou em políticas, normas ou procedimentos da organização.

Caso sejam observados, por qualquer pessoa, eventuais desvios a este código eles deverão ser reportados anonimamente a ouvidoria da IATEC pelo e-mail **ombudsman@iatecps.com**.

As informações recebidas são mantidas em absoluto sigilo e são utilizadas pelos membros da ouvidoria para a apuração de fatos e elaboração dos relatórios que serão submetidos ao Comitê de Ética para deliberação.

Todo o processo de gestão da comunicação, apuração, julgamento e aplicação de sanções a eventuais desvios fica registrado em documentação específica que pode ser consultada a qualquer momento pelos interessados uma vez autorizado pelo Comitê de Ética da IATEC.

3. Missão e Valores

3.1 Missão

Ser a referência internacional em soluções técnicas e de gestão para a indústria de processo e energia.

3.2 Valores

A) **Alinhamento com o Cliente (Alignment):** A razão de existir da IATEC é ajudar seus clientes a superar seus desafios ("*Seu desafio é o nosso negócio*" - "*Your challenge, Our business*"). O interesse do cliente é o nosso interesse.

B) **Atitude de dono (Ownership):** O trabalho na IATEC exige pró-atividade, senso crítico, espírito de equipe e paixão pela excelência. A atitude de dono é a alma da empresa.

C) **Reputação (Reputation):** Não basta apenas ser ético e transparente, é preciso imbuir esse senso por onde se passa. Os membros da IATEC devem constantemente zelar pela imagem deles próprios e defender o maior patrimônio da empresa que é a sua reputação.

D) **Inovação Contínua (Innovation):** Nossos clientes são únicos e seus desafios também. Não existem soluções prontas. Tudo sempre pode ser melhorado. O melhor trabalho da IATEC é sempre o próximo.

E) **Sustentabilidade (Sustainability):** Todas as atitudes dos membros da IATEC devem ser pautadas pela perenidade do negócio e colaborar para um meio ambiente saudável, para uma sociedade justa e para o desenvolvimento econômico e social ao seu redor.

4. Aspectos Primordiais de Conduta

4.1. Assédio, Discriminação e Preconceito

A IATEC é contra qualquer tipo de discriminação – por sexo, cor, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, religião, origem, estado civil, idade ou qualquer outra característica pessoal e está comprometida em estimular um ambiente de trabalho inclusivo e diverso.

A IATEC também é terminantemente contra qualquer forma de intimidação ou assédio sexual, moral, religioso, político ou organizacional. Acreditamos que um ambiente de trabalho respeitoso e livre de preconceitos é capaz de fomentar a troca de idéias e deste modo ser mais produtivo e inovador.

4.2. Conflito de Interesses

É fundamental que os interesses de seus membros não estejam em conflito com os interesses da IATEC. Situações onde isso pode ocorrer são:

- Desenvolvimento de atividades fora da empresa que interfiram, ou possam vir a interferir, nos negócios da IATEC;
- Relações particulares com clientes, fornecedores ou concorrentes que comprometam a imparcialidade nos negócios;
- Uso de informação privilegiada na compra ou venda de ações;
- A existência de relacionamento pessoal que possa trazer benefícios ao indivíduo ou indivíduos envolvidos, prejuízos à empresa ou comprometer a isenção na avaliação de desempenho dos envolvidos;

Essas e outras situações deverão ser imediatamente reportadas a ouvidoria da IATEC pelo e-mail **ombudsman@iatecps.com** para que sejam devidamente avaliadas, e constatada ou não a caracterização de um conflito de interesses.

4.3. Contribuição a Partidos Políticos e ONGs

A IATEC e seus membros não realizam em hipótese alguma contribuições a políticos, partidos políticos, bem como para organizações não-governamentais (ONGs) ou entidades de classe que se envolvam em quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que representem ex-membros do poder público.

4.4. Programas Sociais e Instituições de Caridade

Apenas programas sociais e instituições de caridade credenciadas junto aos órgãos públicos competentes e/ou entidades supra-nacionais e que sejam amplamente reconhecidas pela sociedade podem receber contribuições da IATEC e de seus membros.

4.5. Corrupção e Formação de Cartel

A IATEC e seus membros são contra e não compactuam com quaisquer formas de corrupção e de formação de cartel e caso sejam identificadas serão adequadamente denunciadas às autoridades competentes em quaisquer lugares onde eles atuem.

A IATEC e seus membros são plenamente aderentes as legislações dos países onde operam, tendo como referencia as mais relevantes como:

- Lei nº 12.846/2013 (Brasil)
- Foreign Corrupt Practices Act 1977 - FCPA (EUA)
- Bribery Act (Reino Unido, Canadá e Austrália)

4.6. Lavagem de Dinheiro

Entende-se por lavagem de dinheiro práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular a origem ilícita de determinados ativos, de forma a que tais ativos aparentem ter origem lícita.

A IATEC e seus membros não compactuam com tais práticas e caso sejam identificadas serão adequadamente denunciadas às autoridades competentes em quaisquer lugares onde eles atuem.

4.7. Presentes, Favores e Serviços

A IATEC e seus membros são terminantemente proibidos de aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros e/ou autoridades governamentais nacionais ou estrangeiras.

Todas as trocas financeiras ou de prestação de serviços devem ser feitas dentro de um contexto contratual, seja ele econômico ou de parceria e ficar registrada em documento próprio que possa ser resgatado para comprovar sua transparência.

São admitidos a título de despesas/recebimentos com o objetivo de fortalecer o relacionamento da IATEC com seus parceiros de negócios, apenas refeições e brindes com a logomarca das empresas, ambos até o limite de US\$50 por pessoa. O que exceder esses valores deve ser prontamente recusado.

4.8. Segurança das Informações

Cuidado especial deve-se ter com as informações estratégicas de nosso negócio. Para tanto se recomenda não expor ou discutir estas informações com pessoas cujas atribuições de trabalho não necessitem delas. Deve-se tomar especial cuidado ao expor ou discutir estas informações em locais públicos, tais como ônibus, restaurantes, bares, aeroportos, aviões, etc.

As informações internas e externas são tratadas com extremo cuidado pela IATEC. Por isso, é necessário que todas as informações sejam armazenadas, conduzidas e processadas em ambiente seguro e que todos os envolvidos compartilhem da responsabilidade pelos processos de segurança e assegurem a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos ativos de informação. Para garantir a observância da segurança da informação, todo colaborador da IATEC assina um **Termo de Confidencialidade**.

4.9. Trabalho Escravo, Infantil ou em Condições Degradantes

A IATEC e seus membros combate de maneira veemente o trabalho forçado, trabalho infantil e situações que potencialmente envolvam coerção, castigos a qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes, punição pelo exercício de qualquer direito fundamental, e caso sejam identificadas serão adequadamente denunciadas às autoridades competentes em quaisquer lugares onde eles atuem.

5. Adesão Interna

Todos os potenciais candidatos a uma vaga de trabalho na IATEC são avaliados com relação ao alinhamento a este Código de Conduta através de entrevistas e testes. Os candidatos cujo perfil comportamental ou antecedentes revelem um desvio significativo do que preconiza este Código de Conduta são desclassificados do processo seletivo.

Todos os novos membros da IATEC, sejam eles permanentes ou não, passam por treinamento específico sobre esse Código de Conduta como parte de sua integração a empresa. Este treinamento tem duração de 4hs e é realizado na sede da empresa. Ao final do treinamento um teste é aplicado para aferição de seus conhecimentos. Caso a pontuação mínima (80%) não seja atingida pelo profissional ele fica impedido de iniciar suas atividades até que refaça o treinamento e obtenha a pontuação mínima. No ato final do processo de integração o novo membro deve assinar o **Termo de Adesão ao Código de Conduta** e o **Termo de Confidencialidade**.

Todos os membros correntes da IATEC são responsáveis pela aplicação dos preceitos deste código em todas as suas relações profissionais e neste sentido precisam estar permanentemente atentos a seus preceitos. Nesse sentido, uma vez por mês durante a reunião de apresentação dos resultados de cada equipe um dos membros é sorteado para discorrer durante 5 minutos ("**Five for Ethics**") sobre um tópicos tratados neste código de ética, expondo casos, interpretações do código e reforçando alinhamentos com os demais membros da IATEC.

6. Adesão Externa

Todos os parceiros de negócios (clientes, fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes e parceiros comerciais) quando apresentados à IATEC são introduzidos aos elementos centrais de deste Código de Conduta e convidados a conhecer mais sobre ele através de nossa página na internet.

Este Código de Conduta é parte integrante e anexa a todos contratos firmados pela IATEC com seus parceiros de negócio, que ao assiná-los declaram ciência e adesão ao mesmo.

7. "Due Dilligence" dos Parceiros de Negócios

A realização de "due dilligence" é parte integrante do processo de seleção, ativação e manutenção de relacionamento com todos os parceiros de negócios da IATEC.

Nenhum parceiro de negócios pode se relacionar com a IATEC antes de receber aprovação do Comitê de Ética da IATEC.

O processo de "due dilligence" ocorre sempre em caráter de "patrocínio" ("sponsorship"), onde os potenciais parceiros de negócios são apresentados a IATEC por seus **gerentes de projeto** que nesse processo se tornam os responsáveis por este relacionamento ("sponsor").

A ligação entre patrocinador ("sponsor") e patrocinado (parceiro de negócios) fica registrada no **Cadastro Ativo de Relacionamentos (CAR)**.

É tarefa do "sponsor" coletar informações que permitam avaliar a conduta do parceiro de negócios ao longo do tempo, entre elas:

- Levantamento sobre a reputação e idoneidade do potencial parceiro de negócios junto a outros participantes do mercado;
- Buscas na internet;
- Avaliação do Código de Conduta e\ou Programa de Integridade dos mesmos.
- Solicitação de certidões negativas.

Durante o processo de "due dilligence" o parceiro de negócios sempre tem direito ao contraditório e a dar sua explicação própria dos fatos devendo fornecer documentação que comprove sua versão.

O material coletado é analisado e processado em forma de relatório e apresentado ao Comitê de Ética da IATEC que decide se inclui ou não o potencial parceiro de negócios no **CAR**.

Caso após aprovação no **CAR** seja encontrado (ou denunciado) qualquer conduta que contrarie o disposto neste código o parceiro de negócios é alertado e recebe um prazo para enquadramento.

Caso o desalinhamento de conduta persista além do prazo concedido o Comitê de Ética pode decidir pela interrupção do relacionamento e pelo descredenciamento imediato do parceiro de negócios do **CAR** ficando ele impedido de voltar a se relacionar com a IATEC.

Na eventualidade do desligamento do "sponsor" da IATEC, outro membro deve aceitar assumir seu lugar. Caso nenhum outro membro aceite assumir seu lugar como "sponsor" o parceiro de negócios em questão é descredenciado do **CAR**.

Na eventualidade de um "sponsor" ignorar ou ocultar desvios de conduta do parceiro de negócios que entrem em conflito com este código, o Comitê de Ética pode decidir por seu desligamento bem como pela interrupção do relacionamento e pelo descredenciamento imediato do parceiro de negócios do **CAR** ficando ele impedido de voltar a se relacionar com a IATEC.

8. Disposições Finais

Qualquer dúvida, comentários ou pedido de retificação a respeito deste código pode ser endereçada ao e-mail **ombudsman@iatecps.com**.

O presente código passa a valer a partir de **03 de Outubro de 2011**.

Luciano Araujo

Luciano Araujo

Sócio-Diretor

<http://www.iatecps.com/>

Luciano.araujo@iatecps.com